EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025:**

LEI Nº ___/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de autorização de uso de bem móvel, imóvel e de servidores com a empresa CF Luiz Alves Centro Físico LTDA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de autorização de uso de bens móveis, imóveis e de servidores com a empresa CF Luiz Alves Centro Físico LTDA, inscrita no CNPJ 33.792.893/0001-04, situada na Rua Paulo Kraisch, 221, Vila do Salto, Luiz Alves/SC

Art. 2º O objeto do referido Termo de autorização de uso consistirá no apoio para a realização do evento Luiz Alves Games, que será realizado no dia 13/09/2025.

§ 1º O objeto deste instrumento servirá exclusivamente para o evento supracitado, não podendo ser reaproveitado.

§ 2º Para o alcance do objeto, fica autorizado o uso dos seguintes bens e servidores:

I - Uma das ambulâncias pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e de um servidor habilitado para dirigir a ambulância, e de um servidor habilitado para prestar atendimento de

saúde emergencial;

II – Ginásio Municipal de Luiz Alves.

Art. 3º Para o alcance do objeto pactuado, as partes celebrarão Termo de autorização de uso de bens móveis e de servidores.

Art. 4º Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, de 2025.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 55/2025 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 18 de agosto de 2025

ROBSON MICHEL RECH
Presidente

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT
Relatora

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Membro